

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Pelo presente termo comunicamos aos interessados a **1ª Retificação** do Edital do **Processo Licitatório nº 066/2026 – Pregão Eletrônico nº 048/2026**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, MUNICÍPIO DE BOCAIUVA – MG.**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Hospital Municipal Dr. Gil Alves de Bocaiúva-MG, designadas pela Portaria nº 003/2026, publicada em 11/03/2024, com devido parecer jurídico quanto as alterações do termo de referencia do edital em epígrafe, vem por meio de este RETIFICÁ-LO nos presentes termos:

RETIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

12.0.DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ONDE SE LE:

12.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

EXCLUI SE:

12.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

ACRESCENTA SE:

12.3. Apresentar o Certificado CA-SEC/IRD/ANSN.

ONDE SE LÊ:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF), expedida pelo departamento responsável.

LEIA SE:

6.1. Considerando que as trocas dos dosímetros ocorrerão nos dias 1º ou 16 de cada mês, a contratada deverá realizar a entrega dos dosímetros em 03 (três) dias úteis de antecedência, prazo suficiente para garantir a entrega e realização da troca sem prejuízo à monitoração dos profissionais.

EXCLUI SE:

6.5. Entrada e saída de materiais durante a execução dos serviços de entrega deverão obedecer a uma programação previamente estabelecida, de forma que não interfira na rotina do Hospital, e deverá ser acompanhada por funcionários do mesmo;

EXCLUI SE:

6.21. Os materiais médicos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio

ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

EXCLUI SE:

6.26. As despesas de correios para envio de novos dosímetros, fora do período habitual de remessa, serão de inteira responsabilidade da contratada. Sendo que, a contratante poderá fazer uma única solicitação de envio fora do período mensal.

ONDE SE LÊ:

14.2. As mercadorias deverão ser entregues periodicamente (mensalmente) no prazo de até 10 (DEZ) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

LEIA SE:

14.2. As mercadorias deverão ser entregues periodicamente (mensalmente) no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de troca dos dosímetros.

ACRESCENTA SE:

14.5. DAS REMESSAS DE DOSÍMETROS

14.5.1. Conforme normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, os serviços para Dosimetria Pessoal é executado mensalmente, com duas remessas Azuis para os meses pares e Verdes para os meses ímpares, para que os monitores cheguem na data mencionada, precisamos que os monitores sejam devolvidos no dia programado para a troca, os monitores que estavam sendo utilizados, devem ser retirados de uso e realizada a troca pelo monitores recebidos para uso no próximo mês, ou seja a CONTRATANTE não pode ficar com duas remessas paradas, o atraso na devolução dos monitores à Contratada acarretará no atraso da emissão do relatório de doses, atraso no envio da próxima remes-

sa de monitores e no caso de atraso de mais de 90 dias na devolução dos monitores a Contratada não será possível enviar o valor da dose neste período, constando no relatório de coleta de doses como Leitura Impossível (LI). Sendo assim, chegando a nova remessa para troca tem que ser devolvida de imediato a remessa em utilização para que os novos monitores sejam enviados.

14.5.2. Para que não haja o atraso do fornecimento, a Contratante não poderá ficar com 02 remessas, a troca é mensal.

14.6. DAS POSTAGENS EXTRAS PARA INCLUSÕES DE MONITORES (QUANDO A REMESSA MENSAL JÁ ESTIVER SIDO ENVIADA).

14.6.1. No serviço de Dosimetria Pessoal está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas (01 ao mês), sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente devido a solicitação de inclusão de

novos usuários fora do período de envio. (Estas solicitações de inclusão de novos usuários devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores.)

14.6.2. A Contratante arcará com as despesas de correios se houver solicitação de Dosímetros adicionais e a remessa mensal de monitores já estiver sido enviada.

RETIFICAÇÕES NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

9.11.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

EXCLUI -SE:

9.11.1. Alvará Sanitário vigente expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou Município de origem da empresa.

ACRESCENTA- SE:

9.11.3. Apresentar o Certificado CA-SEC/IRD/ANSN.

- Mantêm-se inalteradas as demais informações do Edital Convocatório e de seus anexos do processo epigrafado.

Bocaiúva-MG, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO**
Data: 17/09/2026 10:53:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Agente de Contratação